

## **EDITAL Nº 2/2009**

**FILIPE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Ordinária no próximo dia 25 de Fevereiro (4ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
- 2. Aprovar, sob proposta da Câmara a alteração à organização dos serviços municipais, ao abrigo das alíneas a) e o)do nº. 2, do artº. 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 3. Aprovar, sob proposta da Câmara o Regulamento para atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Olhão, ao abrigo da alínea a) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 4. Aprovar, sob proposta da Câmara a desafectação de uma parcela de terreno com a área de 65 m² situado na frente dos prédios nºs 102,104 e 106 que sitam na Av. 5 de Outubro em Olhão, do domínio público para o privado do Município, ao abrigo da alínea b) do nº. 4 do artº. 53 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5ª/2002 de 11 de Janeiro;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

5. Aprovar, sob proposta da Câmara, a alteração do artº. 14 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, constantes do Regulamento de Ocupação de Via Pública para o Município de Olhão, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do artº. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

6. Apreciar, o Relatório anual de actividades e avaliação, elaborado pela Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, relativo ao ano de 2008, enviado a esta Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 18, alínea h) do nº. 2, da Lei 147/99 de 1 de Setembro.

Olhão, 17 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)